

se encontram arquivados no processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

10.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, de acordo com o n.º 12 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Major Médico Carlos Augusto Rodrigo Baleia, Chefe do Serviço de Ortopedia do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

1.º Vogal Efetivo: Major Médico José Miguel Pereira Pinheiro da Silva, Assistente da especialidade de Ortopedia do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Capitão-tenente Médico Naval Cristina Maria Esteves Milho, Assistente da especialidade de Ortopedia, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

1.º Vogal Suplente: Primeiro-tenente Médico Naval Hugo Roberto Garnacha Constantino, Assistente da especialidade de Ortopedia, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

2.º Vogal Suplente: Primeiro-tenente Médico Naval André Aires Ferreira de Barros, Assistente da especialidade de Ortopedia, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na página eletrónica do Hospital das Forças Armadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção o júri deverá elaborar a lista de classificação final dos candidatos, por ordem decrescente das classificações obtidas, no prazo máximo de 5 dias úteis.

13.2 — Concluída a elaboração da lista de classificação o júri notifica os candidatos nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do HFAR, conforme morada indicada no ponto 7. do presente aviso, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º do citado normativo.

14 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do HFAR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de junho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de Infantaria.

209669185

Aviso n.º 8000/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho na carreira especial médica, da área de Imagiologia, com cinco postos de trabalho da especialidade de Radiologia e dois postos de trabalho na especialidade de Neurorradiologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Hospital das Forças Armadas.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho de 31 de maio de 2016 do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Contra-almirante Médico Naval José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, emitido do abrigo da compe-

tência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de sete postos de trabalho do mapa de pessoal civil do HFAR, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira especial médica, da área de Imagiologia com cinco postos de trabalho da especialidade de Radiologia e dois postos de trabalho na especialidade de Neurorradiologia.

Para efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, artigo 265.º da LTFP e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 34903, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 26 de abril de 2016 declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada em 13 de maio de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, dado não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Requisitos gerais:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 3., os requisitos de admissão referidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento dos concursos de provimento da carreira especial médica, conjugado com o artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos específicos:

- a) Ser detentor do título de especialista em Radiologia/Neurorradiologia;
- b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional;
- c) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

4 — Métodos de seleção:

4.1 — O método de seleção aplicável aos candidatos é o da avaliação e discussão curricular, nos termos dos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto;

4.2 — A avaliação e discussão curricular consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando analisar a sua qualificação, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas dos postos de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e terá a duração

de aproximadamente 90 minutos, de harmonia com o previsto no n.º 6, do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

4.3 — Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional de Radiologia/Neurorradiologia tendo em conta a competência e diferenciação técnico-profissional e tempo de exercício das mesmas;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Radiologia/Neurorradiologia, tendo em conta o seu valor relativo
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Radiologia/Neurorradiologia e de outros concursos da carreira médica;
- e) Atividades docentes ou de investigação relacionados com a área da Radiologia/Neurorradiologia;
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

4.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração:

A remuneração base mensal a atribuir será de acordo com as tabelas em vigor para a carreira especial médica, em conformidade com o regime de trabalho aplicável.

7 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas no Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 Lisboa.

8 — Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho identificados, terminando com o seu preenchimento.

9 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, pelo artigo 73.º da Lei n.º 82-B/2011, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas) e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, alterado pelo Aviso n.º 12509/20125 e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referido.

10.2 — O formulário de candidatura está disponível na página eletrónica do HFAR, podendo este ser entregue pessoalmente ao júri do concurso das 08H30 às 17H30, no HFAR sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — Documentação adicional:

O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Radiologia/Neurorradiologia;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão;
- c) Cinco exemplares do Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que possui, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório detidos, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos médicos.

10.6 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

10.7 — Aos candidatos que exerçam funções nos serviços, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que refiram expressamente que os mesmos se encontram arquivados no processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

10.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, de acordo com o n.º 12 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Coronel Médico André Abílio Batista, Neurorradiologista, Chefe do Serviço de Imagiologia do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

1.º Vogal Efetivo: Assistente Graduado Sênior, da especialidade de radiologia, José Carlos Araújo Schaller Dias do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Assistente (com grau de consultor) da especialidade de radiologia Maria Manuela Januário Rodrigues, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

1.º Vogal Suplente: Tenente-coronel Médico Luís Manuel Monteiro Tátá, Radiologista, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

2.º Vogal Suplente: Assistente da especialidade de radiologia Ana Maria Orvalho Serrão Nogueira Gonçalves, do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na página eletrónica do Hospital das Forças Armadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção o júri deverá elaborar a lista de classificação final dos candidatos, por ordem decrescente das classificações obtidas, no prazo máximo de 5 dias úteis.

13.2 — Concluída a elaboração da lista de classificação o júri notifica os candidatos nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do HFAR, conforme morada indicada no ponto 7. do presente aviso, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º do citado normativo.

14 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do HFAR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de junho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-Coronel de Infantaria.